



MUNICÍPIO DE PINTO BANDEIRA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PROJETO DE LEI Nº 69/2017

*Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito
suplementar no orçamento do município.*

Art. 1º Fica aberto no orçamento municipal de 2017, de conformidade com a Lei Municipal nº 194 de 02 dezembro de 2016, o crédito suplementar sob a seguinte classificação orçamentária:

0301.041220005.2.007 – ATIVIDADES DE ADMINISTRAÇÃO	
(045) 3449052 – Equipamentos e Material Permanente.....	R\$ 5.000,00
0401.206920043.2.015 – PATRULHA AGRÍCOLA	
(083) 3449052 – Equipamentos e Material Permanente.....	R\$ 100.000,00
0502.123610029.2.016 – MODERNIZAÇÃO E RACIONALIZAÇÃO ADM	
(097) 3339039 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.....	R\$ 80.000,00
0601.061810058.2.065 – FUNDO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA	
(311) 3339036 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física.....	R\$ 10.000,00
0601.267820049.2.026 – PARQUE DE MÁQUINAS	
(139) 3339030 – Material de Consumo.....	R\$ 50.000,00
0601.267820051.2.029 – SISTEMA VIÁRIO MUNICIPAL	
(157) 3449051 – Obras e Instalações.....	R\$ 820.000,00
TOTAL CRÉDITO SUPLEMENTAR.....	R\$ 1.065.000,00

Art. 2º O crédito a que se refere o artigo anterior será coberto por Redução Orçamentária e Superávit do Exercício de 2016.

0401.20780049.1.007 – AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS AGRÍCOLAS	
(358) 3440952 – Equipamentos e Material Permanente.....	R\$ 146.250,00
0505.123640058.2.071 – POLO UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL	
(359) 3319004 – Contratação por Tempo Determinado.....	R\$ 98.000,00
(361) 3319013 – Obrigações Patronais.....	R\$ 22.000,00
(362) 3339014 – Diárias Pessoal Civil.....	R\$ 5.000,00
(363) 3339030 – Material de Consumo.....	R\$ 30.000,00
(365) 3339033 – Passagem e Despesas com Locomoção.....	R\$ 5.000,00



**MUNICÍPIO DE PINTO BANDEIRA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

(366)	3339036 – Serviços de Terceiros Pessoa Física.....	R\$ 5.000,00
(367)	3339039 – Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.....	R\$ 2.000,00
(369)	3449052 – Equipamentos e Material Permanente.....	R\$ 17.900,00
0601.061810058.2.065 – FUNDO MUNICIPAL SEGURANÇA PÚBLICA		
(310)	3330413904 – Transferências ao FMSP.....	R\$ 32.885,00
0901.271220007.2.045 – GERENCIA DE RECURSOS		
(248)	3319004 – Contratação por Tempo Determinado.....	R\$ 50.000,00
9999.999999999.9.999 – RRESERVA DE CONTINGENCIA		
(271)	9999999 – Reserva de Contingencia.....	R\$ 100.000,00
SUPLEMENTAR POR REDUÇÃO DE VERBA.....		R\$ 514.035,00
SUPLEMENTAR POR SUPERAVIT FINANCEIRO.....		R\$ 550.965,00
TOTAL GERAL.....		R\$ 1.065.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE PINTO BANDEIRA, aos vinte e sete dias do
mês de julho de 2017.


HADAIR FERRARI
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE PINTO BANDEIRA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

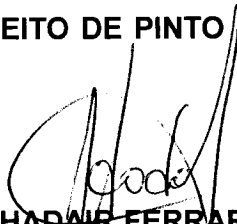
EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Excelentíssimo Sr. Presidente
Excelentíssimos Sr.(s) Vereadores (as)

Envia-se para apreciação dos senhores Vereadores o Projeto de Lei acima mencionado, objetivando abrir crédito suplementar no orçamento do Município, para atender despesas com manutenção das atividades das secretarias.

De tal sorte, solicitamos a análise e aprovação do presente Projeto de Lei face aos fins a que se destinam, conforme o exposto.

GABINETE DO PREFEITO DE PINTO BANDEIRA, aos vinte e sete dias do mês de julho de 2017.



HADAIR FERRARI
Prefeito Municipal